



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 733, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Declara instalada, a partir de 18 de outubro de 2022, a 15ª Procuradoria de Justiça Criminal na Estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a criação da 15ª Procuradoria de Justiça Criminal pelo art. 1ª da Resolução nº 293, de 26 de agosto de 2022, do E. Conselho Superior do Distrito Federal e Territórios, publicada no Diário Oficial da União nº 180, seção I, p.190, de 21 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 20 e 21, da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.147027/2022-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar instalada, a partir de 18 de outubro de 2022, a 15ª Procuradoria de Justiça Criminal na Estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, criada pela Resolução nº 293, de 26 de agosto de 2022, do E. Conselho Superior



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**